UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Ciências Agrárias
Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Atividades Curriculares de Extensão II - Cultura						
Unidade Ofertante:	Instituto de Ciências Agrárias						
Código:	ICIAG33304	Período/Série:	3º	Turma:	G		
Carga Horária:					Natureza:		
Teórica:	0	Prática: 45	Total: 45		Obrigatória (x)	Optativa: ( )	
Professor(A):	Cleyton Batista de Alvarenga e Paula Cristina Natalino Rinaldi			Ano/Semestre:	2026-2		
Observações:	a) O e-mail institucional do docente para quaisquer esclarecimentos é: cleytonalvarenga@ufu.br, paularinaldi@ufu.br. b) Disciplina ofertada conforme Resoluções: Resolução nº 46/2022 - CONGRAD - Das Normas de Graduação; Resolução nº 158/2025 - CONGRAD - que aprova o calendário acadêmico da Graduação e Resolução nº 30/2011 - CONGRAD - que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino. c) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas. d) A seu critério, o docente poderá agendar aulas aos sábados letivos. e) Os discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_ufu.pdf), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento, observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar. f) A distribuição e a totalização da pontuação dos critérios avaliativos seguem a o Art. 126 da Resolução nº 46/2022 do CONGRAD. g) Os critérios de aprovação seguem o Art. 127 da Resolução 46/2022 do CONGRAD. h) A vista das avaliações deverá ser solicitada até cinco dias corridos a contar da data de divulgação do resultado, atendendo o parágrafo 1º do Art. 132 da Resolução 46/2022 do CONGRAD. i) As regras e o prazo de solicitação de atividade acadêmica avaliativa fora de época estão de acordo com os Art. 137 e 139 da Resolução 46/2022 do CONGRAD. j) Os critérios para a atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem seguem o Art. 141 da Resolução 46/2022 do CONGRAD. k) Pré-requisito: Livre.						

2. EMENTA

Extensão Rural. Ações extensionistas, majoritariamente na área agrícola, com foco em atividades relacionadas à cultura da sociedade. Integração entre a atividades ensino e pesquisa com a atividades de cultura.

3. JUSTIFICATIVA

Desenvolver profissionais cidadãos capazes de compreender seu papel na sociedade para a conservação dos saberes e tradições culturais do meio rural.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Desenvolver ações participativas dos discentes, no âmbito da Agronomia, junto à sociedade civil por meio de atividades relacionadas à cultura. Aproximar a comunidade acadêmica à comunidade externa à UFU, no que tange às ações extensionistas culturais, visando a troca de vivências e saberes. Formar engenheiro(a)s agrônomo(a)s capazes de cumprir com habilidade, responsabilidade e consciência seu papel na sociedade por meio de atividades de extensão.

Objetivos Específicos:

- Aproximar a comunidade acadêmica à comunidade externa à UFU, no que tange às ações extensionistas culturais, visando a troca de vivências e saberes;

- Formar engenheiro(a)s agrônomo(a)s capazes de cumprir com habilidade, responsabilidade e consciência seu papel na sociedade por meio de atividades de extensão.

5. PROGRAMA

O discente poderá desenvolver as Atividades Curriculares de Extensão II escolhendo uma das seguintes modalidades: I – Programas de Extensão; II – Projetos de Extensão; III – Cursos e oficinas; IV – Eventos; e V – Prestação de serviços. O discente deverá seguir todas as demais orientações sobre as Atividades Curriculares de Extensão, regidas pelas NORMAS DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - CAMPUS MONTE CARMELO.

O projeto está registrado no Sistema de Informações de Extensão – SIEX com o nº 39138 (ICIAG), intitulado "Conscientização da comunidade e proposição de medidas mitigadoras dos riscos eminentes ao trabalho rural" e será desenvolvido conforme o cronograma abaixo.

6. METODOLOGIA

6.1) Organização das aulas

Turma	Dia da semana	Horário	Local
G	Quarta-feira	10:40 - 12:20	1B406
G	Sexta-feira	07:10 - 08:00	1B406

Observações:
Sujeito a alteração pela coordenação do curso em função da necessidade de ajustes no horário e espaço físico.

6.2) Atendimento ao aluno

Profa. Paula Cristina Natalino Rinaldi

Dia da semana	Horário	Local

Sexta-feira	08:30-11:00	Sala da docente (1A321)

Profa. Cleyton Batista de Alvarenga

Dia da semana	Horário	Local
Terça-feira	13:10-14:00	Sala da docente (1A321)

6.3) Técnicas de ensino utilizadas

[x] Expositiva	[ ] Seminário	[ ] Estudo dirigido	[x] Debates	[ ] Desenvolvimento de Pesquisa	[x] Demonstração
[x] Oficinas	[ ] Realização de experimentos	[x] Dinâmica de grupos	[ ] Painéis	[ ] Exposição dialogada	[x] Outro
Observações: *Todas as técnicas de ensino e metodologias a serem desenvolvidas estão descritas no projeto registrado no Sistema de Informações de Extensão – SIEX.*					

6.4) Material adicional

Repasse de Arquivos
Os discentes terão acesso a materiais complementares para estudo como artigos, arquivos das aulas e vídeos disponibilizados na plataforma Moodle - no ambiente virtual da disciplina.

6.5) Recursos necessários para execução de aulas e atividades

Programas ou Aplicativos e Instrumentos/Equipamentos Necessários
“Não se aplica”.

6.6) Ambientes virtuais de apoio ao estudante

[X] Moodle	[ ] WhatsApp	[ ] Telegram	[ ] Teams	[ ] Instagram	[ ] Outro	[ ] Nenhum
“Não se aplica”.						

6.7) Cronograma de desenvolvimento do conteúdo proposto

Id[1]	Data[2]	Conteúdo Programático ou Atividade[3]
1	02/09	Apresentação entre professores e discentes. Importância do comprometimento com a ACE, apresentação do plano de ensino e cadastro dos discentes no moodle.
	04/09	Discussão livre entre os discentes

2	09/09	Formação dos grupos: Dividir os discentes em 5 grupos e criar grupo do WhatsApp da turma. Discussão a respeito da proposta do tema. Critérios a serem decididos pelos discentes: O evento de extensão será mais informativo (ex: algo divulgado por meio de banner) ou prático (ex: treinamento). Segundo, qual será o tema do evento. Terceiro, os assuntos dos grupos não poderão se repetir.
	11/09	Discussão livre entre os discentes
3	16/09	Os grupos deverão informar aos professores o tema escolhido pela turma e os subtemas dos grupos. Traçar as etapas entre os grupos para o cumprimento da proposta e os materiais e métodos para a execução. Planejamento geral: Definir líderes por função do grupo; agendar visitas (se necessário) em propriedades e meios para a execução do evento.
	18/09	Discussão livre entre os discentes
4	23/09	Encaminhamentos para a execução do evento. Possíveis parceiros/conhecimentos adquiridos na busca do saber técnico
	25/09	Discussão livre entre os discentes
5	30/09	Apresentação em sala de aula da Primeira Etapa da organização. Algumas perguntas deverão nortear a organização, exemplo: Presisará de transporte? Definição do parceiros! Logistíca? Apresentação dos encaminhamentos dos grupos - TREINAMENTO 1
	02/10	RELATÓRIO PARCIAL 1 - envio moodle - até às 22:00 horas
6	07/10	Apresentação em sala de aula da Segunda Etapa da organização - Pontos mais definidos para a execução do evento
	09/10	Discussão livre entre os discentes
7	14/10	Apresentação dos encaminhamentos dos grupos - TREINAMENTO 2
	16/10	RELATÓRIO PARCIAL 2 - envio moodle - até às 22:00 horas
8	21/10	Apresentação dos subtemas pelos grupos - sala de aula ou campo - TREINAMENTO 3
	23/10	Confecção dos posts para divulgação do evento/por grupo
9	30/10	RELATÓRIO PARCIAL 3 - envio moodle - até às 22:00 horas
10	04/11	Apresentação dos subtemas plos grupos - sala de aula ou campo - TREINAMENTO 4
	06/11	Confecção dos posts para divulgação do evento/por grupo e cartas convite para empresas e cooperativas
11	11/11	Apresentação dos subtemas plos grupos - sala de aula ou campo - TREINAMENTO 5 Apresentação dos posts e cartas convites
	13/11	RELATÓRIO PARCIAL 4 - envio moodle - até às 22:00 horas
12	18/11	Apresentação dos subtemas plos grupos - sala de aula ou campo - TREINAMENTO 6

13	25/11	Apresentação dos subtemas plos grupos - sala de aula ou campo - TREINAMENTO 7
	27/11	RELATÓRIO PARCIAL 5 - envio moodle - até às 22:00 horas
14	02/12	Encontro entre docentes e discentes para a verificação dos últimos detalhes do evento - Apresentação final dos grupos (último treinamento) para o docentes - sala de aula ou campo (a depender do tema e modalidade escolhida pelos discentes).
	04/12	Encontro entre docentes e discentes para a verificação dos últimos detalhes para o evento
15	09/12	EXECUÇÃO DO EVENTO
	11/12	Devolução de materiais utilizados no dia do evento
16	16/12	Fechamento e discussão sobre o evento
	18/12	RELATÓRIO FINAL - envio moodle - até às 22:00 horas
17	A partir da semana 4	Busca de parcerias, visita a laboratórios, visita a propriedades e busca de conhecimentos técnicos para a execução do evento
18	A partir da semana 11	Marketing, divulgação do evento e organização do local do evento (a definir)

[1]Corresponde ao número de atividades necessárias para ministrar a carga horária do componente curricular.

[2]Corresponde ao dia letivo em que a atividade será realizada. O docente deve indicar o dia que irá disponibilizar aos estudantes ou o dia que será entregue;

[3]Corresponde a agenda da disciplina o docente indica o tema da aula/atividade para planejamento do estudante.

* O cronograma de aulas poderá sofrer alterações no decorrer do semestre, o conteúdo deve seguir o programa da disciplina.

7. AVALIAÇÃO

7.1) Cronograma das avaliações

Formas de Avaliação				
Data	**Categoria**	**Forma**	**Local**	**Pontuação**
cronograma	Regular	Relatórios parciais	Moodle	25,0
09/12	Regular	Dia do evento	Local público	25,0
18/12	Regular	Relatório final	Moodle	25,0
semanal	Regular	Presença/Participação na atividade	sala e local das atividades	25,0
Soma:				100,0

7.2) Avaliações regulares e fora de época

O aluno que se ausentar nas avaliações presenciais, descritas no item 7.1, deverá

encaminhar para o e-mail dos docentes responsáveis pela disciplina o pedido de avaliação fora de época, contendo a justificativa pela ausência e anexando os documentos comprobatórios, no prazo de até **3 dias úteis**, contados a partir da data de realização da avaliação perdida (conforme normas gerais de graduação).

O pedido será julgado pelos docentes de acordo com as normas de graduação e, caso deferido, o aluno realizará a avaliação fora de época na data e com o conteúdo a ser combinado com o docente.

O discente que não tiver a avaliação fora de época deferida pelo docente, deverá encaminhar solicitação ao Colegiado do curso, sempre respeitando os prazos estabelecidos pela Resolução**.**

As ACEs são atividades práticas realizadas pelos estudantes, não há atividade substitutiva para as avaliações previstas neste componente curricular. Cada encontro terá o mesmo valor, ao final do semestre os docentes atribuírão a fração da nota referente a chamada proporcional a participação do discente.

7.3) Avaliação de recuperação

Não se aplica.

7.4) Divulgação dos resultados

Os resultados das avaliações serão disponibilizados no Moodle.

7.5) Vista das avaliações

As vistas das avaliações serão realizadas conforme as normas de graduação que diz: Art. 132. O estudante tem direito à vista das atividades avaliativas, e, durante o período de vista, o professor pode elevar a nota, apresentando as necessárias considerações, confirmar a nota, aduzindo as razões dessa decisão, ou reduzi-la, no caso exclusivo de constatação de engano no somatório dos pontos. § 1º A vista deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados. § 2º Para a última atividade avaliativa do semestre ou ano letivo a vista deverá ocorrer até o último dia do período letivo.

7.6) Frequência

Avaliação da Frequência (mínimo de 75%)			
[x] Chamada em sala de aula	[x] Lista de presença	[ ] Entrega de trabalhos	[ ] Outro
Nota: O estudante é responsável pela anotação das suas faltas, não sendo responsabilidade do docente informar as faltas no decorrer do semestre.			

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

1. KAGEYAMA, A. A. **Desenvolvimento Rural**: conceitos e aplicação ao caso brasileiro. Porto Alegre: UFRGS, 2008. 376 p.

2. SCHNEIDER, S. **A pluriatividade na Agricultura Familiar**. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2009. 256 p.

3. SILVA, R. C. **Extensão Rural**. 1. ed. São Paulo: Erica, 2014.120 p.

Complementar

1. BROSE, M. **Metodologia Participativa**: uma introdução a 29 instrumentos. 2. ed. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2010. 328 p.

2. CAMPOS, G.W.; ALMEIDA, A. **Extensão rural**: dos livros que a gente lê à realidade que ninguém vê. 1. ed. Taubaté: Editora Universitária, 2006. 121 p.

3. FREIRE, P. **Extensão ou comunicação?** 18. ed. Petrópolis: Paz e Terra, 2013. 136 p.

4. LEITE, S.; MEDEIROS, L.S. **Assentamentos Rurais**: mudança social e dinâmica regional. Rio de Janeiro: Mauad, 2004. 307 p.

5. SCHMITZ, H. **Agricultura Familiar**: extensão rural e pesquisa par cipa va. Rio de Janeiro: Annablume, 2010. 352 p.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/_____

Coordenação do Curso de Graduação: _____

Documento assinado eletronicamente por **Cleyton Batista de Alvarenga**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 23/09/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Natalino Rinaldi**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 25/09/2026, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7645878** e o código CRC **895BD6D1**.

Referência: Processo nº 23117.060739/2026-14 SEI nº 7645878